

Processo nº 697547

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Município de Contagem

Responsável: Ademir Lucas Gomes

Exercício Financeiro: 2004

Trata-se da prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Contagem, concernente ao exercício financeiro de 2004, examinada no estudo técnico de fls. 05/20.

De acordo com o despacho de fl. 84, foi determinada a citação do responsável para se manifestar sobre as irregularidades apontadas, não tendo este apresentado defesa.

Compulsando o processo verifiquei que os índices da saúde e educação apurados *in loco* diferem do informado no SIACE/PCA, havendo impacto no percentual mínimo exigido constitucionalmente (fls. 17/18).

Assim, nos termos do § 2º do art. 156 do Regimento Interno e da Decisão Normativa nº 02/09 foi apensado provisoriamente a esta prestação de contas o Processo Administrativo 720299 (decorrente da Inspeção Ordinária nº 720299).

Determino à **Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara** que promova a reabertura do contraditório, citando o Senhor Ademir Lucas Gomes, Prefeito Municipal no exercício de 2004, concedendo-lhe vista dos autos para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, manifeste-se acerca dos fatos apontados nos relatórios técnicos, em especial quanto aos índices de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, fls.17/18 destes autos e fls. 07/09 e 13/14 do Processo nº 720299.

A citação deverá ser acompanhada de cópia dos relatórios técnicos,

constantes na prestação de contas (fls. 17/18) e no processo administrativo (fls. 07/09 e 13/14).

Manifestando-se o interessado, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e ao Órgão Ministerial para manifestação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2012.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator